



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 060 DE 06 DE novembro DE 1995.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
S88 Livro 08	06 de 06 11 95
Hora: 16:00	
Funcionário: [assinatura]	

Pouco a pouco, estamos conseguindo desobstruir o acesso do terreno da construção da futura Rodoviária Interestadual de Barra do Garças.

Ora compramos, ora desapropriamos ou permutamos e assim, de negociação em negociação para cada caso, esperamos superar todos os obstáculos que estão a impedir aquela entrada.

Desta vez a negociação girou em torno de uma permuta com o Sr. Sinval da Costa Lima e sua mulher, através de seu terreno matriculado no RI desta Comarca sob o nº 39.791, pelo lote nº 08 da Quadra nº 08 da BR 070, conforme documentação anexa.

Os imóveis estão devidamente avaliados, resta-nos apenas autorização desse Poder Legislativo para consumarmos a transação. É de fato uma solução viável, uma vez que, pelo menos esta Prefeitura Municipal não terá de desembolsar dinheiro algum.

Eis porque, esperamos a aprovação do referido Projeto de Lei.

Sem mais.

Atenciosamente,

Barra do Garças-MT., 06 de novembro de 1995.


WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

PROJETO DE LEI Nº 060 DE 06 DE novembro DE 1.995

PROTOCOLO	
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	
Nº 588	l.º 08 - Qd. 08 - 06/11/95
Valor: 36.00	
<i>[Assinatura]</i>	
Funcionário	

Dispõe sobre permuta de Imóveis, nos termos que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a permutar com o Sr. Sinval da Costa Lima, os seguintes lotes urbanos:

I - Do terreno da Prefeitura Municipal:

Um lote de terras sob o nº 08 da Qd. 08 do loteamento da BR-070, com a área de 825,00m², avaliado em R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

II - Do terreno do Sr. Sinval da C. Lima:

Um lote urbano localizado no loteamento da Rodovia BR-070 com a área de 489,73m², matriculado no RI desta Comarca, sob o nº 39.791 de ordem, avaliado em R\$ 4.799,35 (Quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), inclusive com as benfeitorias lá existentes.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 2º - A permuta será realizada em desigualdade de valores, com ônus da diferença para o Sr. Sinval da Costa Lima, conforme Laudos de Avaliação.

Art. 3º - A aquisição do terreno permutado pela municipalidade, tem por objetivo desobstruir o acesso do terreno onde poderá vir a ser construída a futura Rodoviária Interestadual de Barra do Garças.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

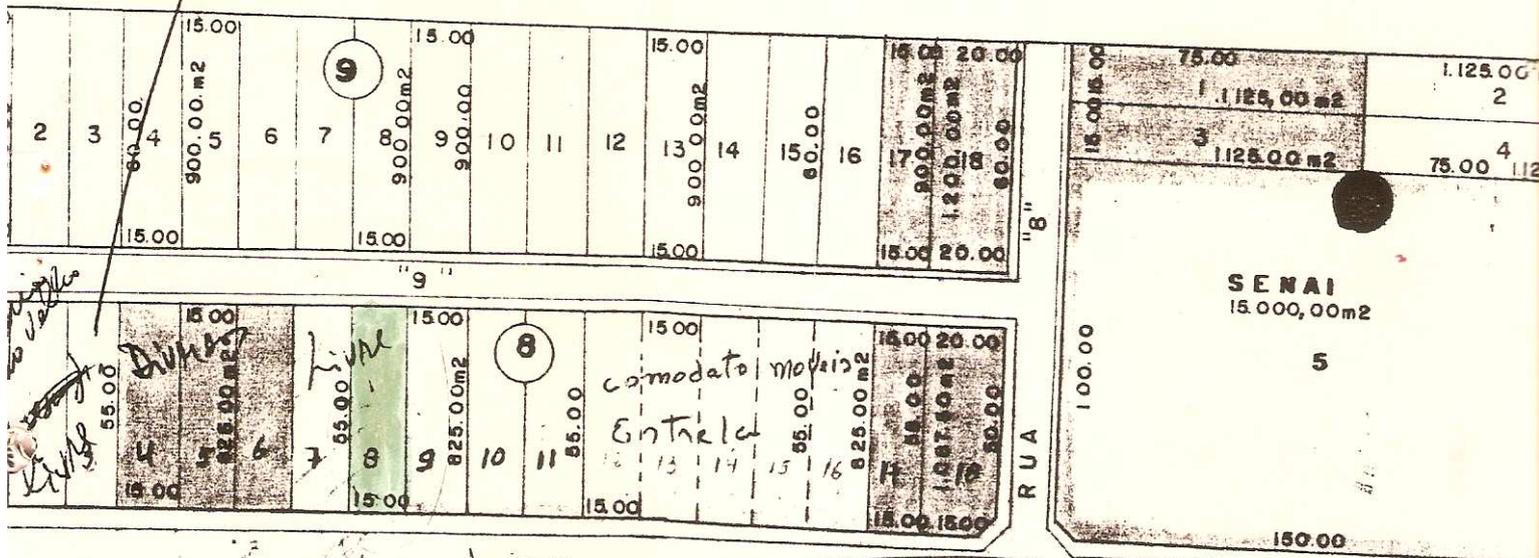
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT., 06 de novembro de 1.995.


WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

2 Casas (Sibéria) (Poe. anfitrião)
 Tel. 446 3724

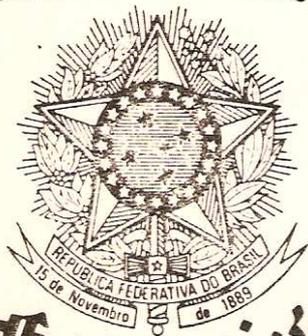


$825m^2 \times 6,10 = 5.032,50$

BR-070

- Lotes documentados
 - Lei - 1.566/16/03/93 — Banco do Brasil
 - Lei 1.421/02/10/91
 - Lei 1.421/02/10/91
 - Requerimento -
 - Lei 1.421/02/10/91
 - Lei 1.421/02/10/91
 - Lei 1.421/02/10/91
- Lotes 9, 10 e 11 - Q. 8 - Auto Mecânica Geral.
 Lotes 04, 05, 06 - Q. 06 - Multigás - Distribuidora de
 Lotes 02, 03 - Q. 10 - Transchamagás - Trans
- CHAMAGÁS - GÁS FERRAGENS E PRODUTOS AGROPEC**
 Circular Nossa Senhora Aparecida área - 9.9

Comarca de Barra do Garças
ESTADO DE MATO GROSSO



República Federativa do Brasil

Valdon Varjão

·Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis·

Helena Costa Jacarandá

·Tabeliã Substituta·

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

PROPRIETÁRIO: SINVAL DA COSTA LIMA

DENOMINAÇÃO:

TRANSMITENTE: JOSÉ FERNANDO BOENSE TAVARES E SUA MULHER

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS



REGISTRO IMOBILIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO

WALDON VARJÃO
Tabelião Vitalício

HELENA COSTA JACARANDA
Tabeliã Substituta

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E
VENDA QUE FAZ(EM) JOSÉ FERNANDO
BOENSE TAVARES E SUA MULHER, SIMONE
APARECIDA SIMÕES TAVARES A
SINVAL DA COSTA LIMA

na forma abaixo...

Cr\$ 1.000.000,00

Aos vinte e cinco(25) dias do mês de

junho (06) do ano de hum mil novecentos e noventa e tres (1993),
nesta cidade e comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em Cartório
perante mim Helena Costa Jacarandá, tabeliã substituta -----

compareceu(ram) como outorgante(s) vendedor(es), Srs. JOSÉ FERNANDO -
BOENSE TAVARES, comerciante, portador da CI/RG nº 14.143.420/SP, e
CIC nº 040.098.058/46 e sua mulher, SIMONE APARECIDA SIMÕES TAVARES
do lar, CI/RG nº 15.726.873/SP e do CIC nº 076.040.888/21, brasi-
leiros, casados em comunhão parcial de bens, residentes e domicilia-
dos na rua Levindo de Souza, 2039, na cidade de Uberlândia/MG, re-
presentados neste ato por seu bastante procurador, Sr. ARY ROBERTO
CORTES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na
rua 02, quadra 02, casa 05, Bairro Jardim Piracema, nesta cidade, por
tador da CI/RG nº 1.258.118/GO e do CPF nº 293.106.281/20, nos ter-
mos da procuração lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício de No-
tas da cidade de Uberlândia/MG, no livro nº 260, fls. 014, em data de
17 de junho de 1993, que fica arquivado e registrado nestas Notas, no
livro nº 85, fls. 152 sob nº 9.061 de ordem; e, como outorgado com-
prador, Sr. SINVAL DA COSTA LIMA, brasileiro, comerciante, portador -
da CI/RG nº 032.300/MT e do CPF nº 108.375.801/97, casado com a Sra.
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA LIMA, filho de Sebastião Joaquim de Lima
e de Evangelina Francisca de Lima, residente e domiciliada na rua
Carlos Gomes, 45, nesta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato -
Grosso.



Sinval da Costa Lima

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS



REGISTRO IMOBILIÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO

VALDON VARJÃO
Tabelião Vitalício

HELENA COSTA JACARANDA
Tabeliã Substituta

os presentes reconhecidos como os próprios, conforme documentos apresentados e acima citados. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es), me foi dito, que, é(são) senhor(es) legítimo(s) possuidor(es) livre de ônus de qualquer espécie: de um (01) lote de terras, situado na zona urbana desta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com a área de 489,73 m² (quatrocentos e oitenta e nove metros e setenta e três centímetros quadrados), localizada no loteamento da Rodovia BR-070, limitando a frente com a rua ora sem denominação, medindo 19,50 metros; lado direito com a área de Prefeitura, medindo 14,30 metros; e 17,00 metros metros, lado esquerdo com a Rodovia BR-070, medindo 30,00 metros; e fundos com área da Prefeitura, medindo 5,40 metros e 14,50 metros. Havido por força do Título de Propriedade expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 18 de novembro de 1991, devidamente registrado neste Cartório Imobiliário sob nº R-01 da matrícula nº 39.791 de ordem, livro nº 2-Registro Geral desta comarca de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

1.º Ofício

Registro de Imóveis

Barra do Garças - MT

Protocolo: 82.326 Fls. 156
 Data: 29 de 06 1993
 Matrícula: nº 39.791
 Registro: R.02-39.791
 Registro: R. 5
 Averbção: Av. 5
 Data 29 de 06 1993
 Oficial

Handwritten signature/initials

Handwritten signature: Helena Costa Jacaranda





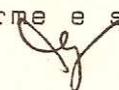
VALDON VARJAO
Oficial Vitalício

HELENA COSTA JACARANDA
Oficial Substituta

Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito, que, achando-se contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) sobre a presente venda, por bem desta escritura e na melhor forma de direito, vende(m) como de fato vendido tem o imóvel acima descrito e caracterizado, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), importância esta que do outorgado comprador, confessam e declaram haver recebido em moeda corrente, contada e achada exata, pelo que dão ao mesmo outorgado comprador, plena, geral e irrevogável quitação; e, =====

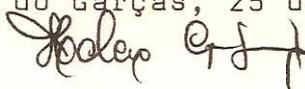
===== prometendo por si e seus sucessores, fazer sempre boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo tempo, como se obriga(m) a responder (em) pela evicção de direito transmitido na pessoa dele(s) outorgado(s) comprador(es), todo o seu domínio, posse direito e ação na coisa vendida; pelo(s) outorgado(s) comprador(es), me foi dito, que na verdade acha-se contratado(s) com o(s) outorgante (s) vendedor(es) sobre a presente compra, aceitando-a pelo preço acima citado e esta escritura em seu inteiro teor. De tudo dou fé. Em seguida foram-me apresentados os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Documento de Arrecadação Municipal-DAM, modelo (1), nº 05661, referente a quitação do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, guia nº 366, no valor de Cr\$ 701.753,81 (setecentos e um mil, setecentos e cinquenta e três cruzeiros e oitenta e um centavos), avaliado pela importância de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade; as Certidões Negativas Fiscais serão apresentadas no ato do registro da presente escritura; =====

===== E, por se acharem assim contratados me pediram que lhes fizessem a presente escritura que sendo-lhes lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinaram (as) Helena Costa Jacarandá//pp. Ary Roberto Cortes//Sinval da Costa Lima. NADA MAIS. Trasladada em seguida do que dou fé. Eu Tabeliã substituta a fiz datilografar, conferi, achei conforme e subscrevo. -----

Em test. () da verdade

Barra do Garças, 25 de junho de 1993.





REPÚBLICA

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS



Rua Cel. Antonio C. Côrtes, 08 - Fone: 446-1531 - Barra do Garças - MT.

VALDON VARJÃO
Tabellão Vitalício
MATRÍCULA

HELENA COSTA JACARANDA
Tabellã Substituta

FICHA

39.791

39.791

Comarca de Barra do Garças — MT
ANVERSO

IMÓVEL Um lote de terras situado na zona urbana desta cidade de Barra do Garças-MT., localizado no loteamento da Rodovia BR-070, com a área de 489,73m² (quatrocentos e oitenta e nove metros e setenta e tres centímetros quadrados), limitando a frente com a rua ora sem de nominação, medindo 19,50 metros, lado direito com área da Prefeitura medindo 14,30 metros e 17,00 metros, lado esquerdo com a Rodovia BR-070, medindo 30,00 metros e fundos com área da Prefeitura, medindo 5,40 metros e 14,50 metros, nos termos da Lei Municipal nº 1.420 de 02 de outubro de 1991. PROPRIETARIO: MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS-MT Barra do Garças, 19 de maio de 1993. Eu [assinatura] Oficial subscrevo.

R.01-39.791 PROTOCOLO: 82.034 fls.150 Lº 1-D= Pelo Título de Propriedade nº 4.911 expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade de Barra do Garças-MT., em data de 18 de novembro de 1991, o proprietário' acima citado DOOU a totalidade do imóvel objeto desta matricula, ao Sr. JOSE FERNANDO BOENSE TAVARES, portador do CPF nº 040.098.058-46, residente na rua sem denominação. Pago ITBI valor de Cr\$1.236.300,00 conforme Guia nº 031/93 avaliada em Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros). Barra do Garças, 19 de maio de 1993. Eu [assinatura] Oficial subscrevo.

R.02-39.791 PROTOCOLO: 82.326 fls.156 Lº 1-D= Por Escritura Pública de compra e venda, lavrada nestas notas, no livro nº363, fls.184/186, datada de 25 de junho de 1993, os proprietários JOSÉ FERNANDO BOENSE TAVARES, comerciante, portador da CI/RG nº 14.143.420/SP e CIC sob nº 040 098 058/46 e sua mulher SIMONE APARECIDA SIMOES TAVARES, do lar, CI/RG nº 15 726 873/SP e do CPF nº 076 040 888/21, brasileiros, casados em comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na rua Levindo de Souza, 2039, na cidade de Uberlândia-MG, representa- dos na forma mencionada na escritura supra, venderam a totalidade do imóvel objeto desta matricula, pelo valor de Cr\$1.000.000,00 (um mi-

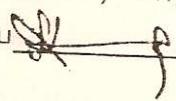
MATRÍCULA

39:791

FICHA

39.791

VERSO

lhão de cruzeiros), ao Sr. SINVAL DA COSTA LIMA, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG nº 032 300/MT e do CPF nº 108 375 801/97, casado com a Srª MARIA DE LOURDES OLIVEIRA LIMA, filho de Sebastião Joaquim de Lima e de Evangelina Francisca de Lima, residente e domiciliada na rua Carlos Gomes, 45, nesta cidade de Barra do Garças-MT. Pago ITBI DAM Modelo (1) nº 05661, valor de Cr\$701.753,81 conforme Guia nº 0366 expedida em 19/05/93, avaliada em Cr\$30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros); certidões de quitação Municipal nº 13517/93 e Estadual nº 0425/93, expedidas em 19/05/93. Barra do Garças, 29 de junho de 1993. Eu  Oficial subscrevo.-----



**Cartório do Registro Imobiliário
BARRA DO GARÇAS-MATO GROSSO**

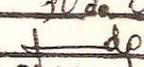
C E R T I D A O

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta cópia fotostática, foi extraída da matrícula

Nº 39.791

e tem a validade de Certidão.

BARRA DO GARÇAS, 30 de 06 1993


Oficial do Registro

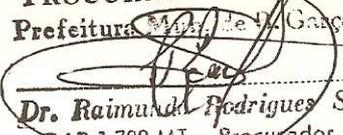
CONTINUA NA FICHA Nº _____

A Comissão de

Assessoria, para fazer
quando do lote nº 08 de
Quadrante nº 08 da Amplitude
e do imóvel matriculado no
R.P. Sob o nº 38.791 do
Sinal, por efeito de
permuta -

J. Costa, 12-01-91 -

PROCURADORIA JURÍDICA
Prefeitura Municipal de Goiás-MT


Dr. Raimundo Rodrigues Santana
OAB-1.788-MT - Procurador Geral
Portaria nº 2710 - 23/02/90



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O

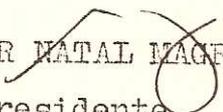
A Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT., reuniu-se para avaliar um lote de terras sob o nº 08 da quadra 08, do loteamento BR 070, com área de 825,00m².

O referido lote não contém benfeitorias e necessita serviços de terraplanagem para receber construções.

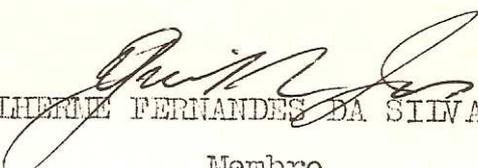
Assim a Comissão de Avaliação resolveu avaliá-lo em R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

Barra do Garças-MT., 05 de outubro de 1.995

A Comissão


CESAR NATAL MAGRINI
Presidente


ELSON LOPES DOS SANTOS
Membro


GUILHERME FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Membro



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

L A U D O D E A V A L I A Ç Ã O

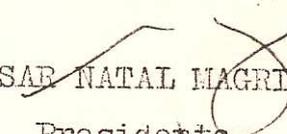
A Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT., reuniu-se para avaliar um lote de terras com 489,73m², frente para a Av. Jaime Campos e rua Vicinal.

O referido lote é semi-plano, cercado e pronto para receber edificação.

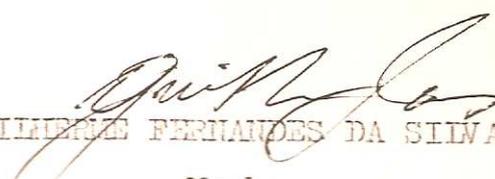
A Comissão de Avaliação, avaliou-o em R\$ 4.799,35 (Quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

Barra do Garças-MT., 27 de setembro de 1.995

A Comissão


CESAR NATAL MAGRINI
Presidente


ELSON LOPES DOS SANTOS
Membro


GUILHERME FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Membro

* Procuradoria Jurídica para
dar continuidade ao processo.


Eng. Elton Lopes dos Santos
COORDENADOR DE OBRAS DA SECRETARIA
PLANEJAMENTO E OBRAS
PORT. 3429 DE 11/01/96

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1186 DE 10 DE janeiro DE 1995.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

04
13-03-95

OK

"Dispõe sobre permuta de imóveis, para o fim que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR, WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art; 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizando a permutar com o Sr. SINVAL DA COSTA LIMA e sua esposa, o lote de nº 7-A (sete "A") da Quadra nº 06 do loteamento da Rodovia BR-070, de propriedade da municipalidade, pelo lote de propriedade dos segundos permutantes, localizado no mesmo loteamento, tendo ambos as seguintes características e confrontações:

I - LOTE DA MUNICIPALIDADE:

- a - Área de 825,00 metros quadrados;
- b - Frente para a Av. Governador Jaime Campos, com 15,00 metros;
- c - Lado direito para o lote nº 07, com 55,00 metros;
- d - Lado esquerdo com o lote nº 07-B, com 55,00 metros;
- e - Fundos com a Rua "3", com 15,00 metros;
- f - Matriculado no RI desta Comarca, sob o nº 25.590.

II - LOTE DE PROPRIEDADE DE SINVAL DA COSTA LIMA:

- a - Área com 489,73 metros quadrados;
- b - Frente para a Rua ora sem denominação, medindo 19,50 metros;
- c - Lado direito com a área da Prefeitura Municipal, medindo 14,30 metros e 17,00 metros;
- d - Lado esquerdo com a Rodovia BR-070, hoje Av. Governador Jaime Campos, medindo 30,00 metros;
- e - Fundos com area da Prefeitura Municipal, medindo 5,40 e 14,50 metros e,
- f - Matriculado no RI desta Comarca sob onº 39.791.

Art. 2º - O imóvel a receber pela municipalidade em face da permuta a que menciona esta Lei, será destinado a desobstrução do acesso do terreno adquirido pela Prefeitura, onde se pretende edificar uma Rodoviária Interestadual de passageiros e outros equipamentos.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, se houver, correrão por conta da dotação própria constante do orçamento vigente.

Art; 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERTIDÃO Barra do Garças-MT, 10 de janeiro de 1995

Certifico e dou fé que, esta Lei foi registrada em livro próprio nº 130, 131 e 131 e publicado no Jornal da Comarca Municipal em 10/01/1995

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº
de autoria do

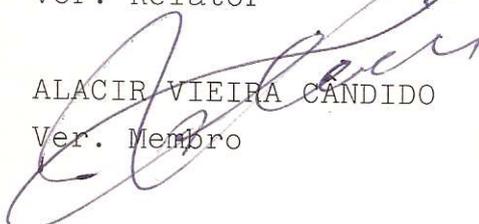
060/95

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece PARACER FAVORÁVEL, por considerar o mesmo, legal e constitucional.

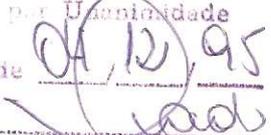
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em


LOURIVAL MOREIRA DA MATA
Ver. Presidente


LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO
Ver. Relator


ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Ver. Membro

07/11/95

Apoiado por Unanidade
Em Sessão de 04.12.95




ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

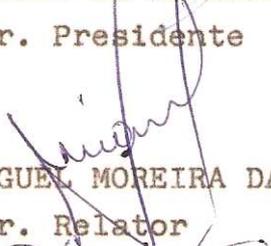
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Ao Projeto de Lei nº
de autoria do

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS,
analisando o Projeto de Lei em epígrafe, resolve oferecer
PARECER FAVORÁVEL, por entender que a matéria é legal
e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara
Municipal de Barra do Garças-MT.,


AITRON DE ALMEIDA NOGUEIRA
Ver. Presidente


MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Ver. Relator


ANTONIO DE FARIAS
Ver. Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de Lei nº 060/95*

VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
AYRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
ANA LUIZA FREIXEIRA AGNELLI			
Clodoaldo Alves da Silva			
ANTONIO DE FARIAS			
CELSO MARTINS SPOHR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
JOANA D'ARC ROCHA			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lourival Moreira da Mata			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
Nivaldo Peres de Farias			
VAIDON VARRÃO			
Paulo Reis de Freitas			
ZÉZILIO WELINGTON FERREIRA			

OBS.: *Freitas*

Aprovado por Usinidade
 Em Sessão de *04/12/95*
Paulo